



***Rallye de
Inverno
24 de Janeiro
de 2015
(Regulariedade)***

REGULAMENTO



VISA Nº 002/REG/2015 - 20.01.2015

www.rallyeverdepino.com

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921



RALLYE DE INVERNO

24 de Janeiro de 2015



INTRODUÇÃO

O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, organiza em 24 de Janeiro de 2015, uma prova denominada **RALLYE de INVERNO** (regularidade), prova a pontuar para o Series by NDML 2015. O rali será disputado em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2014 (PGAK), Prescrições Específicas de Ralis de Regularidade (PERR) e o presente Regulamento Específico e anexos a estes.

PROGRAMA

Data	Hora		Local
30/11/2014	09:00	Abertura das Inscrições	NDML
13/01/2015	17:00	Fecho das Inscrições a preço reduzido	NDML
20/01/2015	17:00	Fecho das Inscrições	NDML
21/01/2015	09:00	Publicação da Lista de Inscritos	NDML
23/01/2015	18:00 às 22:00	Verificações documentais e Técnicas Entrega da material às equipas	NDML
24/01/2015	07:00 às 08:30	Verificações documentais e Técnicas Entrega da material às equipas	NDML
24/01/2015	08:30	1ª Reunião do CCD	NDML
24/01/2015	08:45	Briefing	NDML
24/01/2015	09:00	Publicação da lista de equipas admitidas à partida	NDML
24/01/2015	09:15	Entrada em Parque de Partida 1º concorrente	NDML
24/01/2015	09:30	1ª Prova de Classificação	Kartódromo de Leiria
24/01/2015	10:55	2ª Prova de Classificação	Slalom /Ansião
24/01/2015	11:20	3ª Prova de Classificação	Rampa de Figueiró dos Vinhos
24/01/2015	11:45	4ª Prova de Classificação	Rampa de Castanheira de Pêra
24/01/2015	12:45	5ª Prova de Classificação	Rampa das Cerejeiras
24/01/2015	13:30	6ª Prova de Classificação	Rampa de Figueiró dos Vinhos
24/01/2015	15:30	7ª Prova de Classificação	Rampa de Castanheira de Pêra
24/01/2015	16:15	8ª Prova de Classificação	Rampa das Cerejeiras
24/01/2015	17:00	9ª Prova de Classificação	Slalom /Ansião
24/01/2015	18:15	10ª Prova de Classificação	Kartódromo de Leiria
24/01/2015	20:15	Afixação da Classificação Provisória	NDML
24/01/2015	20:45	Afixação da Classificação	NDML
24/01/2015	21:00	Distribuição de Prémios	NDML

QUADRO OFICIAL DE AFIXAÇÃO

Data	Localização
24/01/2015	NDML

SECRETARIADO E CENTRO OPERACIONAL DO RALLYE

Data	Hora	Localização
24/01/2015	07:00 às 22:00	NDML

Nº TELEFONE DE EMERGÊNCIA: **925 068 921**

www.rallyeverdepino.com

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921



RALLYE DE INVERNO

24 de Janeiro de 2015

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

Nome do Rali:	RALLYE de INVERNO
Clube Organizador:	NÚCLEO DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA
Autoridade Desportiva Nacional	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING

1.1 - Comissão Organizadora

Composição:

Pedro Mendes Alves

Feliciano Vitorino

Carlos Pereira

Carlos Quintas

José Manuel Marques

João Paulo Santos

Óscar Agrela

Morada do Secretariado Permanente:

KARTÓDROMO DE LEIRIA

Apartado 493 - EC Marrazes

2416 904 Leiria

Telefones: +351 244 814 214 - Fax: +351 244 851 866

E-mail: geral@ndml.pt

1.2 - OFICIAIS DA PROVA	LICENÇA Nº
Presidente do Colégio de Comissários Desportivos <i>António Polido</i>	
Comissários Desportivos: <i>António Falcão</i> <i>Nuno Coelho</i>	
Director da Prova: <i>Feliciano Vitorino</i>	
Director da Prova Adjunto: <i>Carlos Quintas</i>	
Comissários Técnico Chefe: <i>Carlos Pereira</i>	
Comissários Técnicos: <i>João Pedro Soeiro</i> <i>Jorge Soares</i> <i>José Marques</i> <i>Rui Rico</i> <i>Gonçalo Pinto</i> <i>Herminio Vieira</i> <i>Frederico Soares</i>	
Secretário da Prova: <i>Helena Praxedes</i>	
Responsável pela Segurança: <i>Pedro Mendes Alves</i>	

www.rallyeverdepino.com

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921



RALLYE DE INVERNO

24 de Janeiro de 2015

Relações com os Concorrentes: <i>António Cabral</i>	
Responsáveis pela Cronometragem: <i>João Paulo Santos</i>	
Responsável pelos Resultados da Prova: <i>André Santos</i> <i>Hélder Oliveira</i>	
Médico Chefe da Prova: (<i>Licenciado em Medicina, obrigatoriamente</i>) Dr. António Cabeço	

Art. 2 - DESCRIÇÃO

O Rallye é composto por uma prova de estrada, disputando-se Provas de Regularidade em Rampa (PRR), Slalom (PRS) e Circuito (PRC).

Percorso total da Prova	265,6 Km
Número de Secções	2
Número de Etapas	1
Provas de Classificação (extensão)	33,0 Km
Piso das Provas de Classificação	Alcatrão

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

3.1 - Serão admitidos automóveis ligeiros de passageiros, legalmente matriculados, construídos a partir de 1 Janeiro de 1946 até 1 de Janeiro de 2015, com preparação específica para competição.

3.2 - Os veículos participantes devem estar aptos a circular na via pública nos termos do Código da Estrada, sendo da exclusiva responsabilidade dos concorrentes eventuais desconformidades que sejam detetadas pelas autoridades.

3.3 - Categorias e Classes

As Categorias Clássicos e Desportivos terão Classificações distintas

Categoria	Data de Construção	Até 1300	1301 - 2000	>2000
Clássicos A	Até 31/12/1970	A1	A2	A3
Clássicos B	01/01/1971	B4	B5	B6
	31/12/1978			
Clássicos C	01/01/1979	C7	C8	C9
	31/12/1988			
Desportivos D	01/01/1989	D10	D11	D12
	31/12/1993			
Desportivos E	01/01/1994	E13	E14	E15
	31/12/1999			
Desportivos F	01/01/2000	F16	F17	F18
	18/01/2015			

www.rallyeverdepino.com

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921



RALLYE DE INVERNO

24 de Janeiro de 2015

3.4 - Nos termos do Art. 252.3 do anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

3.5 - Os automóveis serão qualificados nas respectivas categorias e classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exatidão dos dados fornecidos à organização nos boletins de inscrição.

3.6 - No caso de, em qualquer classe, não haver no mínimo três viaturas participantes, a mesma será anexa à classe imediatamente seguinte.

3.7 - Os automóveis descapotáveis serão obrigados, por razões de segurança, a estarem equipados com arco de segurança, cintos de 4 pontos, encostos de cabeça e extintor de 2 Kg.

Art. 4 - CONCORRENTES ADMITIDOS - BOLETIM DE INSCRIÇÃO - INSCRIÇÕES

4.1 - São admitidos como concorrente/condutor os possuidores de Carta de Condução válida.

4.2 - Durante toda a prova, é obrigatória a participação, junto do Condutor, de um Navegador.

4.3 - Os condutores devem, no decurso de toda a prova, estar na posse da respectiva Carta de Condução e da documentação do automóvel. São da exclusiva responsabilidade dos condutores as infrações que possam ser detetadas pelas autoridades.

4.4 - Na verificação documental, deverão ser exibidos o Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único do veículo ou documentos equivalentes no país de matrícula do veículo, Certificado de Inspecção, Seguro, Carta de Condução do condutor e do navegador (se este também conduzir), bem como as Licenças Desportivas FPAK.

4.5 - A falta de apresentação de algum destes documentos até ao termo da verificação documental determina a impossibilidade de participação na prova.

4.6 - Para participar no Rallye, os interessados devem fazer entrega, por correio, fax, email ou em mão, até à data indicada no programa da prova, do Boletim de Inscrição, totalmente preenchido e acompanhado da respectiva taxa, no NDML, Kartódromo de Leiria, sítio Milagres.

4.7 - Ao assinar o Boletim de Inscrição, o Concorrente e todos os membros da equipa submetem-se às jurisdições desportivas estabelecidas no CDI da FIA e seus anexos, nas PGAK, nas PERR e no presente Regulamento.

4.8 - Se o Boletim de Inscrição for enviado por fax ou email, o respectivo original deverá estar na posse da Comissão Organizadora, o mais tardar, até às 17:00 do dia 20 de Janeiro de 2015.

4.9 - Número máximo de inscrições admitidas: 120. As inscrições serão consideradas por ordem de recepção dos respetivos Boletins.

4.10 - Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do limite estabelecido ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos como concorrentes, se se verificarem desistências até à data de encerramento das inscrições.

4.11 - No caso referido no número anterior, a organização informará o candidato a concorrente da situação de lista de espera, bem como da eventual ocorrência de vaga que abra a possibilidade de ser admitido como concorrente.

4.12 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não organizar a prova se, à data do fecho das inscrições, não estiverem inscritos um número mínimo de setenta (70) equipas.

4.13 - TEAM

4.13.1 - Será admitida a inscrição de “TEAM” inscrição gratuita.

4.13.2 - Os “TEAMS” são constituídos por um mínimo de 3 e máximo de 5 equipas, regularmente inscritas na prova.

4.13.3 - Uma equipa só pode integrar um “TEAM”.

www.rallyeverdepino.com

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921



RALLYE DE INVERNO

24 de Janeiro de 2015

Art. 5 - TAXAS DE INSCRIÇÃO - SEGURO

5.1 - O valor da taxa de inscrição para SÓCIOS é de 150,00 € (Cento e cinquenta Euros) e para NÃO SÓCIOS de 250,00 € (Duzentos e cinquenta Euros) até ao dia 13/01/2015, e até ao dia 20/01/2015, SÓCIOS é 180,00 € (Cento e oitenta Euros) e NÃO SÓCIOS de 280,00 € (Duzentos e Oitenta Euros).

5.2 - A recusa de colocação e uso da publicidade da Organização determina o agravamento para o dobro da taxa de inscrição devida pelo concorrente.

5.3 - As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas:

- No caso do rallye não se realizar;
- No caso do pedido de inscrição ter sido recebido estando esgotado o número máximo de concorrentes, fixado no Art. 4.9 e não ser possível admitir o interessado nos termos dos Art. 4.10 e 4.11.

5.4 - Descrição da cobertura do seguro

5.4.1 - A apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do Concorrente foi efectuada nos termos definidos pelo Art. 34 das PGAK 2014.

5.4.2 - O seguro entrará em vigor no momento da partida e cessará no final da prova, ou a partir do momento em que o concorrente desista definitivamente da prova ou seja declarado desclassificado.

5.4.3 - Não se consideram terceiros os automóveis participantes e seus ocupantes.

5.4.4 - O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, bem como a Comissão Organizadora da Prova, declinam toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por, qualquer concorrente e/ou viatura de competição, durante a realização do Rallye.

Art. 6 - VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA

6.1 - As verificações documentais e técnicas serão efetuadas na data e local indicado no programa da prova.

6.2 - Os Concorrentes e os Condutores terão de apresentar os seguintes documentos, sem os quais a partida lhes será ser recusada:

- Licença Desportiva Condutor D ou superior
- Licença Desportiva Navegador C ou superior
- Carta de Condução
- Certificado de Inspeção
- Seguro do Veículo
- Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único

6.3 - É indispensável que os dispositivos de sinalização acústica e luminosa funcionem normalmente no decorrer da prova.

Art. 7 - PUBLICIDADE

7.1 - Os Concorrentes poderão, livremente, afixar toda a publicidade nas suas viaturas desde que:

- Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se a atenção para a interdição de publicidade a tabaco e aos condicionalismos sobre bebidas alcoólicas);
- Não colida com os espaços destinados aos números de competição;
- Não impeça a visibilidade através dos vidros.

7.2 - É autorizada a colocação, na parte superior e a toda a largura do para-brisa, de uma banda com 10 cm de altura.

7.3 - Pormenores respeitantes à colocação da publicidade e dos números de competição:

Publicidade Obrigatória

1 - Números de Competição - um para cada porta da frente (60 x 20 cm)

RALLYE de INVERNO

13

www.rallyeverdepino.com

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921



RALLYE DE INVERNO

24 de Janeiro de 2015



Art. 8 - NÚMEROS

8.1 - Números de competição

8.2 - Os números de competição são atribuídos por ordem da recepção das inscrições devidamente certificadas e segundo o critério de segurança da organização.

8.3 - Os números de competição fornecidos pela Organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a prova. A infração ao disposto neste artigo será penalizada com 600 pontos.

Art. 9 - APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

9.1 - O Director da Prova é o responsável pela aplicação do presente Regulamento durante o decorrer da prova. Sem prejuízo, deve informar o Colégio de Comissários Desportivos (CCD) de todas as decisões importantes que tiver tomado no quadro da regulamentação geral ou particular do rali.

9.2 - Qualquer reclamação sobre essa aplicação será comunicada por escrito pelo concorrente ao Director de Prova que submeterá para instrução e decisão do CCD (Art. 13 do CDI).

9.3 - Todos os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pelo CCD, que detém o exclusivo poder de decisão (Art. 11.9 do CDI).

9.4 - Para a exata interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes definições:

“Concorrente” - refere-se Obrigatoriamente ao Condutor.

“Equipa” - conjunto formado pelo Condutor e Navegador.

“TEAM” - Conjunto de 3 a 5 equipas

9.5 - A Organização reserva-se o direito de introduzir as alterações ao presente Regulamento que julgar convenientes ou necessárias, cancelar ou adiar a prova, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.

9.6 - Todas as disposições deste Regulamento apenas poderão ser alteradas ou modificadas de acordo com o Art. 3.6 do CDI. Neste caso, os Concorrentes serão avisados no mais curto espaço de tempo. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares, serão anunciadas por, Aditamentos, datados e numerados e que passarão a fazer parte do presente Regulamento. Estes aditamentos serão afixados no Secretariado e igualmente serão comunicados diretamente aos Concorrentes, que deverão acusar a recepção, salvo caso de impossibilidade material, durante o desenrolar da Prova.

9.7 - Todos os Concorrentes respeitarão, sem exceção, o presente Regulamento, reconhecendo as jurisdições desportivas habituais estabelecidas pelas PGAK, CDI e Códigos Internacionais da FIA e da FIVA, comprometendo-se e não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial, nacional ou internacional.

9.8 - Durante o desenrolar da prova, os condutores estão obrigados ao cumprimento do Código da Estrada Português e legislação complementar, sendo de sua exclusiva responsabilidade a prática ou deteção de qualquer infração.

Art. 10 - PROVA DE ESTRADA

10.1 - Durante todo o percurso da prova, cujo cumprimento é obrigatório sob pena de uma sanção que poderá ir à desclassificação, cada automóvel terá obrigatoriamente a bordo duas pessoas (Condutor e Navegador).

10.2 - As reparações e os abastecimentos são permitidos durante toda a prova, exceto nos casos proibidos por disposições do presente Regulamento.

10.3 - Durante a prova, é proibido, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desclassificação, rebocar, transportar ou fazer empurrar os veículos participantes, a não ser para os fazer voltar ao leito da estrada ou para libertar a mesma.

10.4 - É proibido às equipas, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desclassificação:

- Impedir intencionalmente a passagem de um veículo participante ou dificultar uma Ultrapassagem;
- Comportar-se de maneira incompatível com o espírito desportivo;
- Utilizar pneus do tipo “slick”, sem piso ou pneus de terra.

10.5 - As únicas distâncias consideradas válidas serão as definidas pela Organização da prova e indicadas no Caderno de Itinerário.

www.rallyeverdepino.com

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921



RALLYE DE INVERNO

24 de Janeiro de 2015

10.6 - Hora Oficial

A hora oficial será fornecida pela Organização

Art. 11 - PARQUE DE PARTIDA

11.1 - Qualquer viatura admitida à partida deve ser obrigatoriamente colocada no parque que antecede a partida para a 1^a prova de classificação (Kartódromo de Leiria), de acordo com o horário de convocação. Em caso de atraso na apresentação do veículo no Parque de Partida será aplicada uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fração de atraso. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 15 minutos.

Art. 12 - PARTIDA

12.1 - A partida para a 1^a prova de classificação, no Kartódromo de Leiria, será dada em função da lista de participantes, a elaborar na sequência das verificações iniciais, segundo os mesmos critérios que presidiram à elaboração da lista de inscritos.

Os intervalos de partida, iguais para todas as equipas, serão de 60 segundos.

12.2 - A equipa deverá partir na sua hora exata, a qual será afixada pela organização. Qualquer atraso imputável à equipa, à partida do rali ou de qualquer secção, será penalizado com 60 pontos por minuto ou fração de minuto de atraso. A partida será recusada a qualquer equipa que se apresente com um atraso superior a 15 (quinze) minutos.

12.3 - A hora real de partida será indicada na carta de controlo de cada equipa.

Art. 13 - CARTAS DE CONTROLO

13.1 - À partida do Rallye, a equipa receberá uma carta de controlo. Os membros da equipa são os únicos responsáveis pela sua carta de controlo, na qual figurarão:

- Hora e local de partida
- Localização dos controlos horários e de passagem
- Distância e tempo concedido entre dois controlos horários consecutivos
- Designação e tipo das provas de classificação

13.2 - A carta de controlo deverá encontrar-se a bordo durante todo o rali e ser apresentada por um membro da equipa em todos os postos de controlo de paragem obrigatória, a fim de ser visada.

13.3 - Qualquer retificação ou modificação na carta de controlo que não seja introduzida ou visada pelo comissário responsável implicará a aplicação de uma sanção que poderá ir até à desclassificação.

13.4 - A falta de visto em qualquer controlo, ou a não entrega da carta de controlo nos postos de controlo, implicará a aplicação de uma sanção que poderá ir até à desclassificação.

13.5 - A apresentação da carta de controlo nos diferentes controlos e a exatidão das respectivas inscrições, são da inteira responsabilidade da equipa.

13.6 - Compete à equipa apresentar a sua carta de controlo aos comissários na hora que pretende e verificar que a inscrição do tempo está feita corretamente.

13.7 - A inscrição do tempo, seja manual seja por aparelhos de impressão, compete exclusivamente ao comissário.

13.8 - Qualquer divergência entre as inscrições de tempos feitas nas cartas de controlo das equipas e outros documentos oficiais da prova, serão objeto de análise pelo CCD, que julgará em última instância.

Art. 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AOS CONTROLOS

14.1 - Todos os controlos horários e de passagem estarão sinalizados por meio de placas normalizadas e aprovadas pela FIA.

14.2 - As zonas de controlo (isto é, todas as zonas compreendidas entre a primeira placa avisadora amarela e a última placa final “beije” com três listas transversais) são consideradas “Parque Fechado” (Art. 22).

14.3 - O procedimento de controlo começa no momento em que o veículo entra na zona de controlo. A duração da paragem no espaço assim delimitado não deverá exceder o tempo necessário às operações de controlo, sendo proibido à equipa parar a viatura ou adotar uma velocidade anormalmente lenta.

www.rallyeverdepino.com

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921



RALLYE DE INVERNO

24 de Janeiro de 2015



14.4 - É proibido, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desclassificação, entrar ou movimentar-se numa zona de controlo num sentido diferente do itinerário da prova.

14.5 - Todos os controlos deverão ser percorridos sequencialmente, sob pena de aplicação de uma penalização mínima de 600 pontos.

14.6 - Os controlos começarão a funcionar 15 minutos antes da hora ideal do primeiro concorrente, encerrando 15 minutos após a hora ideal da última equipa em prova.

Art. 15 - CONTROLOS DE PASSAGEM

15.1 - Para além dos controlos de passagem constantes da carta de controlo e do caderno de itinerário, poderão ser montados ao longo do percurso outros controlos de passagem tendo unicamente em vista verificar se a equipa está a cumprir o itinerário. Tais controlos são claramente identificados por placas, de acordo com a regulamentação da FIA. Não será concedido desconto algum de tempo pela paragem nos controlos atrás mencionados.

15.2 - Será aplicada uma penalização de 600 pontos a qualquer equipa que se não apresente num controlo de passagem.

Art. 16 - CONTROLOS HORÁRIOS

16.1 - Nestes controlos, os comissários inscreverão na carta de controlo a hora de apresentação.

16.2 - A hora ideal de controlo é da exclusiva responsabilidade das equipas, que podem consultar o relógio oficial no posto de controlo.

16.3 - A hora de controlo num controlo horário (CH) obtém-se adicionando o tempo concedido para percorrer a distância entre o CH anterior e esse CH (indicada em horas e minutos e segundos) à hora de apresentação no CH anterior (horas, minutos e segundos).

16.4 - A inscrição do tempo não poderá efetuar-se sem que os dois membros da equipa e a viatura se encontrem na zona de controlo e nas proximidades do respectivo posto, sendo interdita a permanência da viatura na zona de controlo, exceto durante o período estritamente necessário para realizar a operação de controlo.

16.5 - A hora de controlo corresponde ao momento exato em que um dos membros da equipa entrega a carta de controlo ao comissário. Este inscreverá, então, manualmente a hora de apresentação.

16.6 - As equipas não incorrem em qualquer penalidade por atraso se a hora de apresentação da carta de controlo ao comissário corresponder aos 60 segundos seguidos à hora ideal de controlo.

Exemplo: Uma equipa devendo controlar às 10h58m00 s, será considerada dentro da sua hora se o controlo for efectuado entre as 10h58m00s e as 10h58m59s.

16.7 - Qualquer diferença relativamente à hora ideal será penalizada com 60 pontos por cada minuto.

16.8 - Na eventualidade de um controlo horário não ser montado, ou ainda, se em seu lugar for instalado um controlo de passagem, o tempo previsto entre o controlo anterior e este será adicionado ao tempo indicado para o controlo seguinte.

Neste caso, a hora de apresentação no controlo horário seguinte serão determinadas adicionando os dois tempos parciais à hora de apresentação do controlo anterior.

16.9 - Será aplicada uma penalização de 600 pontos (penalização máxima) a qualquer equipa que:

- Se não apresente num controlo horário;
- Se apresente num controlo horário com um atraso superior a 15 minutos sobre o horário estabelecido

Art. 17 - PROVAS DE CLASSIFICAÇÃO

17.1 - Durante o Rali serão disputadas provas de classificação dos seguintes tipos:

- Provas de Regularidade em Rampa (PRR)
- Provas de Regularidade em Circuitos (PRC)
- Provas de Regularidade em Slalom (PRS)

17.2 - A penalização máxima em cada prova de classificação é de 600 pontos.

www.rallyeverdepino.com

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921



RALLYE DE INVERNO

24 de Janeiro de 2015

Art. 18 - PROVAS DE REGULARIDADE EM RAMPA (PRR)

- 18.1** - As PRR são disputadas em estradas fechadas ao trânsito e são compostas por 2 passagens.
- 18.2** - A localização das PRR é indicada na carta de controlo, podendo os locais de início e final ser assinalados no terreno através de placas informativas.
- 18.3** - A hora exata de início de cada PRR será indicada na carta de controlo pelo comissário responsável pelo controlo horário precedente. Cabe a cada equipa a responsabilidade de iniciar a prova à hora correta.
- 18.4** - Na eventualidade de o controlo horário (CH) que antecede uma prova de classificação não ser montado, a hora de início da PRR obtém-se adicionando:

- A hora de apresentação no CH anterior (horas, minutos e segundos)
- O tempo concedido para percorrer a distância entre o CH anterior e esse CH (indicada em horas e minutos)
- Mais 3 minutos.

Exemplo:

CH1 - Hora de inicio	09h00m00s
Tempo entre CH1 e CHC2	30m00s

Hora ideal CHC2	09h30m00s
	03m00s

CHP 3 (Hora de Partida para a Prova de Classificação)	09h33m00s
---	-----------

18.5 - Em cada controlo, a tomada de tempo corresponde ao momento da passagem do ponto mais avançado do veículo sobre a linha imaginária, perpendicular à faixa de rodagem, tirada do local onde está instalado o posto de controlo.

- 18.6** - Nas PRR o tempo realizado na 1^a passagem será o tempo de referência para a 2^a passagem nessa PRR.
- 18.7** - Qualquer diferença entre o tempo registado entre a 1^a passagem e a 2^a passagem, será penalizado com 1 ponto por segundo.
- 18.8** - Nas PRR, o tempo total das 2 passagens será convertido em pontos à razão de 1 segundo igual a 0,3 pontos.
- Exemplo:**

- O Concorrente realiza o tempo de 60 segundos na 1^a passagem e na segunda 70 segundos
- 1^a Passagem 60 s = 18 pontos
- 2^a Passagem 70 s = 21 pontos
- Diferença entre as passagens é de 10 s = 10 pontos
- Total da Prova = 49 pontos

18.9 - A não realização de uma das passagens na PRR, será penalizada com 600 pontos.

18.10 - No caso de a realização de uma PRR ser afetada por circunstâncias anómalas que influenciem o normal desenrolar da mesma ou os resultados desportivos nela verificados, o CCD poderá, por proposta da Direcção da Prova, aplicar a seguinte regra:

- Às 10 equipas menos pontuadas na PRR em causa serão atribuídas as penalizações efetivamente registadas;
- A todas as restantes equipas em prova será atribuída a 10^a melhor pontuação nessa PRR.

Esta regra poderá ser aplicada - a um único controlo, a vários controlos ou à totalidade da PRR - independentemente do local em que tenham ocorrido as circunstâncias que influenciaram o normal desenrolar da PRR.

18.11 - A cronometragem é realizada ao segundo.

18.12 - É proibida a paragem do veículo durante a realização destas provas. Qualquer infração constatada dará lugar a uma penalização de 10 pontos.

18.13 - É proibido às equipas circularem no sentido oposto ao da prova. Qualquer infração constatada dará lugar a uma penalização de 600 pontos.

18.14 - Durante a realização das PRR é obrigatória a utilização de capacete de proteção por parte dos dois elementos da equipa. Caso contrário não será autorizada a partida do concorrente.

www.rallyeverdepino.com

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921



RALLYE DE INVERNO

24 de Janeiro de 2015



18.15 - Resumo das penalizações

Artigo	Penalização
18.7	1 Ponto
18.8	0,3 Pontos
18.9	1200 Pontos
18.12	10 Pontos
18.13	600 Pontos

Art. 19 - PROVAS DE REGULARIDADE EM CIRCUITOS (PRC)

19.1 - O NDML disponibilizará “transponders”, os quais terão que ser levantados no decurso das Verificações Administrativas, mediante a entrega de uma caução de € 250,00 (Duzentos e Cinquenta Euros) a qual será devolvida integralmente no final da prova, mediante a devolução do “transponder” em perfeito estado de conservação.

19.1.1 - Em caso de desistência, compete à equipa do respectivo “transponder” entregar o mesmo no secretariado da prova tão rapidamente quanto possível.

No máximo até à hora de afixação da classificação final provisória.

19.2 - As PRC são disputadas em circuito fechado.

19.3 - A partida e chegada das PRC são lançadas.

19.4 - Nos Circuitos o local de cronometragem será assinalado por Placas vermelhas.

19.5 - A cronometragem é realizada ao segundo.

19.6 - O tempo gasto na realização na prova será convertido em pontos à razão de 0,3 pontos por segundo.

19.7 - O tempo gasto pela equipa na primeira volta é considerado o seu tempo de referência para essa prova. Qualquer diferença entre o tempo gasto pela equipa para percorrer qualquer das voltas seguintes e o seu tempo de referência será penalizada à razão de 1 ponto por segundo.

19.8 - Para cada PRC haverá um tempo máximo de 8 minutos. Será aplicada uma penalização de 600 pontos a qualquer equipa que exceda o tempo máximo.

19.9 - Durante a realização das PRC é obrigatória a utilização de capacete de proteção por parte dos dois elementos da equipa.

19.10 - As PRC são iniciadas pelos concorrentes às ordens dadas pelo comissário.

- Por ordem de chegada ao controlo anterior.

19.11 - A falsa partida será penalizada, sem prejuízo de outras penalidades que possam ser aplicadas pelo CCD.

19.12 - Dado o sinal de partida, a equipa deverá arrancar imediatamente, iniciando-se a prova no momento em que cruzar a linha de partida e terminando no momento em que o concorrente cruzar a linha de meta no final de 3 voltas (4 passageiros pela meta).

- O concorrente será penalizado em 50 pontos por cada volta excedente.

19.13 - Se uma equipa não conseguir partir normalmente nos 20 segundos seguintes à ordem de partida, os Comissários retirarão o veículo de modo a desimpedir a zona de partida. Nessas circunstâncias, a equipa sofrerá uma penalização de 600 pontos

19.14 - Qualquer equipa que se recuse a partir para a prova na ordem e à hora que lhe for indicada ou que impeça de qualquer forma o seu normal desenvolvimento, incorrerá numa sanção que poderá ir até à desclassificação.

19.15 - É proibido às equipas, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desclassificação, circular no sentido oposto ao da prova ou utilizar um itinerário diferente do indicado.

19.16 - É proibido a paragem do veículo durante a realização destas provas. Qualquer infração constatada dará lugar a uma penalização de 60 pontos. No caso de imobilização do veículo na pista (antes do inicio, durante ou após a prova), se a viatura não puder mover-se pelos seus próprios meios, ficará desde logo à ordem do Director da Prova, que o mandará remover para onde entender mais adequado.

19.17 - No caso de o percurso ser delimitado por pinos, o derrube de qualquer pino dará lugar a uma penalização.



RALLYE DE INVERNO

24 de Janeiro de 2015

19.19 - Resumo das penalizações

Artigo	Penalização
19.6	0,3 Pontos
19.7	1 Ponto
19.8	600 Pontos
19.11	10 Pontos
19.13	600 Pontos
19.14	600 Pontos
19.15	600 Pontos
19.16	60 Pontos
19.17	5 Pontos

Art. 20 - PROVAS DE REGULARIDADE EM SLALOM (PRS)

20.1 - As PRS são disputadas em circuito fechado.

20.2 - Nos Slaloms o local de cronometragem será assinalado por Placas vermelhas.

20.3 - A cronometragem é realizada ao segundo.

20.3.1 - Nas PRS o tempo total das duas passagens será convertido em pontos à razão de um segundo igual a 0,3.

20.4 - Nas PRS o tempo realizado na 1ª passagem será o tempo de referência para a 2ª passagem nessa PRS.

20.5 - Qualquer diferença entre o tempo registado entre a 1ª passagem e a 2ª passagem, será penalizado com 1 ponto por segundo

20.6 - Para cada PRS haverá um tempo máximo de 5 minutos. Será aplicada uma penalização de 600 pontos a qualquer equipa que exceda o tempo máximo.

20.7 - Antes da realização da uma PRS, as equipas devem conduzir os seus veículos para um Parque Fechado, de acordo com as indicações dos Comissários.

20.8 - Durante a realização das PRS é obrigatória a utilização de capacete de proteção por parte dos dois elementos da equipa.

20.9 - As PRS são iniciadas pelos concorrentes às ordens dadas pelo comissário.

- Por ordem de chegada ao controlo anterior.

20.10 - A falsa partida será penalizada, sem prejuízo de outras penalidades que possam ser aplicadas pelo CCD.

20.11 - Dado o sinal de partida, a equipa deverá arrancar imediatamente, iniciando-se a prova no momento em que cruzar a linha de partida e terminando no momento em que o concorrente cruzar a linha de meta no final.

20.12 - Se uma equipa não conseguir partir normalmente nos 20 segundos seguintes à ordem de partida, os Comissários retirarão o veículo de modo a desimpedir a zona de partida. Nessas circunstâncias, a equipa sofrerá uma penalização de 600 pontos.

20.13 - Qualquer equipa que se recuse a partir para a prova na ordem e à hora que lhe for indicada ou que impeça de qualquer forma o seu normal desenvolvimento, incorrerá numa sanção que poderá ir até à desclassificação.

20.14 - É proibido às equipas, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desclassificação, circular no sentido oposto ao da prova ou utilizar um itinerário diferente do indicado.

20.15 - É proibido a paragem do veículo durante a realização destas provas. Qualquer infração constatada dará lugar a uma penalização. No caso de imobilização do veículo na pista (antes do inicio, durante ou após a prova), se a viatura não puder mover-se pelos seus próprios meios, ficará desde logo à ordem do Director da Prova, que o mandará remover para onde entender mais adequado.

20.16 - No caso de o percurso ser delimitado por pinos, o derrube de qualquer pino dará lugar a uma penalização.



RALLYE DE INVERNO

24 de Janeiro de 2015

20.17 - Resumo das penalizações

Artigo		Penalização
20.5	Por cada segundo de diferença relativamente ao tempo de referência	1 Ponto
20.6	Tempo superior ao tempo máximo	600 Pontos
20.10	Falsa partida	10 Pontos
20.12	Impossibilidade de partida	600 Pontos
20.13	Recusa de partida	600 Pontos
20.14	Circulação em sentido contrário / Não cumprimento do percurso	600 Pontos
20.15	Paragem constatada	60 Pontos
20.16	Derrube de pinos - por cada	5 Pontos

20.18 - A organização divulgará atempadamente uma informação com os detalhes respeitantes a cada PRS.

Art. 21 - ASSISTÊNCIA

21.1 - A assistência e os reabastecimentos são livres durante toda a prova, com as seguintes exceções:

- No decorrer das provas de classificação
- Nas zonas definidas como Parque Fechado

21.2 - A organização proporá um itinerário para as assistências, com indicação dos locais em que tal itinerário coincide com o percurso da prova (zonas aconselhadas para assistência).

Art. 22 - PARQUE FECHADO

22.1 - As reparações e os reabastecimentos são interditados quando os veículos se encontram sujeitos ao regime de parque fechado. Os veículos estão sujeitos ao regime de parque fechado:

- Desde a sua entrada num parque de partida (se existir) e num parque de reagrupamento;
- Desde a sua entrada numa zona de controlo e até à sua saída desta;
- No espaço que medeia entre um controlo horário que antecede uma prova de classificação e o início dessa prova de classificação;

22.2 - Qualquer infração ao regime de parque fechado implicará uma penalização à descrição do CCD, a qual poderá ir até 600 pontos.

Art. 23 - CLASSIFICAÇÕES

23.1 - Haverá duas Classificações à geral: CLÁSSICOS e DESPORTIVOS

23.1 - Aos Concorrentes com menor pontuação, nas categorias CLÁSSICOS e DESPORTIVOS será atribuído o título de Vencedores do Rallye de Inverno.

23.2 - Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais concorrentes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª Prova de Classificação. Subsistindo o empate, o desempate será favorável aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª Prova de Classificação e assim sucessivamente.

23.3 - Além das Classificações Geral do Rallye, será estabelecida uma classificação distinta em cada uma das categorias e classes definidas no Art. 3.4 do presente Regulamento.

23.4 - Para efeitos da atribuição do prémio à equipa feminina melhor classificada, apenas serão consideradas as equipas constituídas por condutor e navegador do sexo feminino.

23.5 - Para efeitos da atribuição do prémio à equipa estrangeira melhor classificada, apenas serão consideradas as equipas constituídas por condutor e navegador estrangeiro.

www.rallyeverdepino.com

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921



RALLYE DE INVERNO

24 de Janeiro de 2015



Art. 24 - PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios em **CLASSICOS** e **DESPORTIVOS**

- 1^a Equipa Classificada à Geral - **Vencedor do Rallye de Inverno** - Taça ou Troféu
- 2^a à 5^a Equipa Classificada à Geral - Taças ou Troféus
- 1^a Equipa de cada categoria (Excepto os Navegadores) - Taça ou Troféu
- 1^a Equipa de cada classe - Taça ou Troféu
- 1^a Equipa Estrangeira - Taça ou Troféu
- 1^a Equipa Feminina - Taça ou Troféu
- 1º Team - Taça ou Troféu

Art. 25 - ENTREGA DE PRÉMIOS

25.1 - A distribuição de prémios terá lugar de acordo com o programa da prova.

25.2 - Todas as equipas com direito a prémio deverão estar presentes na cerimónia da entrega de prémios do rali, sem a qual não poderão receber os prémios a que tiverem direito pela sua classificação na prova.

Art. 26 - RECLAMAÇÕES - APELOS

Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado nos Art. 13.1 e 13.2 do CDI e nas PGAK.

26.1 - Reclamação

Montante de taxa de reclamação fixada pela FPAK: 500,00 €

Se a reclamação impuser a desmontagem e montagem de diferentes partes de uma viatura, o reclamante deverá, por outro lado, depositar:

- 1.000,00 € - Quando incidir sobre determinado órgão (motor, transmissão, direção, sistema de travagem, instalação elétrica, carroçaria, etc.);
- 2.000,00 € - Quando a reclamação incidir sobre diferentes órgãos da viatura.

Se a reclamação for julgada improcedente e se as despesas originadas pela mesma (verificações, transporte, etc.) forem superiores ao montante do depósito, a diferença será de conta do reclamante. Contrariamente, se as despesas forem inferiores, a diferença será devolvida ao reclamante.

26.2 - Apelo

Os Concorrentes têm o direito de apelação consignado no Art. 14.2 do CDI. Montante da taxa para um Apelo Nacional (FPAK): 2.500,00 €.

www.rallyeverdepino.com

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921